



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO

ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº. 17/2023

(REPUBLICADA POR INCORREÇÃO)

JORNAL:	Diário Oficial
EDIÇÃO NÚMERO:	359-08 24
PUBLICADO EM:	27/01/2023

SÚMULA: Revoga o inciso VI do art. 13 da Portaria nº 122/2020, que disciplina os trabalhos dos fiscais e gestores de contrato/ata de registro de preçõ da Câmara Municipal de Campo Largo.

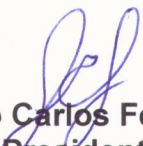
O **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas em Lei, em especial no inciso XXI do § único do art. 19 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Campo Largo.

RESOLVE:

Art. 1º Fica revogado o inciso VI do art. 13 da Portaria nº 122/2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da sua publicação oficial.

Câmara Municipal de Campo Largo, 11 de janeiro de 2023.


João Carlos Ferreira
Presidente